

**9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SP-JA/2011 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SP-JA/2011.**

CONTRATADO: GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
C.N.P.J. 71.632.160/0001-00

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE
LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO C,
GOL, OU SIMILAR, 1.0, 01 (HUM) VEÍCULO
TIPO B, VECTRA, OU SIMILAR, 1.8 e 04
(QUATRO) PERUAS TIPO D1, KOMBI OU
SIMILAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 09
(NOVE) MESES, DE 16/08/2015 A 15/05/2016.

PROCESSO: 2010-0.345.792-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5510.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Subprefeito **ELDER VIEIRA DOS SANTOS**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ 71.632.160/0001-00, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 103/2015, publicado no DOC de 08/08/2015, página 138, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, em especial a Lei Municipal 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

- 1) Constitui objeto do presente, o nono aditamento do contrato nº 01/SP-JA/2011, para constar a prorrogação da vigência por 09 (nove) meses, de **16/08/2015 a 15/05/2016**, no valor total estimado de **R\$ 528.794,32** (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor principal é **R\$ 463.648,50** (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e **R\$ 65.145,82** (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para previsão de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 01/SP-JA/2011, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 03 (tres) vias digitadas e impressas de igual teor.

ELDER VIEIRA DOS SANTOS
SUBPREFEITO
SP-JA

GN - GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CONTRATADA

Nome:
RG:
Cargo: